



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA-MT

REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ CATEGORIA: () MATRIZ () FILIAL () OUTROS

ENDEREÇO (Rua, Avenida, nº, Complemento): _____

BAIRRO : _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____

CEP: _____ TELEFONE COMERCIAL: (_____) _____

E-MAIL: _____

MOTIVO DO CANCELAMENTO: _____

Local e Data

Assinatura do Representante legal da PJ
Procurador somente com Procuração Cartorial

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A pessoa jurídica poderá requerer o cancelamento de seu registro perante o Crea da circunscrição onde possui registro. (Resolução 1121/2019, Art. 29).

Art. 30. O cancelamento de registro de pessoa jurídica será homologado pelas Câmaras Especializadas.

Parágrafo único. O cancelamento previsto no caput implicará:

I - A baixa das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs referentes a obras ou serviços executados ou em execução registradas nos Creas onde a pessoa jurídica requereu ou visou seu registro

II - A baixa dos vistos da pessoa jurídica nos Creas de outras circunscrições; e

III - A baixa das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs de cargo ou função dos responsáveis técnicos e dos integrantes do quadro técnico da pessoa jurídica.

Parágrafo único. Em caso de deferimento do cancelamento de registro, os débitos da pessoa jurídica serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelos Creas ou cobrança judicial, conforme o caso;

Art. 31, Parágrafo único. O cancelamento de registro que trata o caput será efetivado somente após o Crea notificar a pessoa jurídica para que se manifeste com relação ao assunto, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 32. Será cancelado o registro da pessoa jurídica que deixar de efetuar o pagamento da anuidade a que estiver sujeita durante 2 (dois) anos consecutivos, sem prejuízo da obrigatoriedade do pagamento da dívida

Art. 33. É facultado à pessoa jurídica que tiver o seu registro cancelado requerer novo registro desde que esteja em dia com suas obrigações perante o Sistema Confea/Crea.

ATENÇÃO: A anuidade do exercício em que a empresa solicitar o cancelamento, deve ser paga de forma proporcional.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Araés – CEP 78008-000 – Cuiabá – MT
Telefones: 0800-647-3033, (65) 3315-3000, 3315-3041, 3315-3056, 3315-3099/Fax (65) 3315-3002
Home Page: <http://www.crea-mt.org.br> E-mail: atendimento@crea-mt.org.br